



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO  
GRANDE DO NORTE  
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJE  
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RIO  
GRANDE DO NORTE - ESMARN**



**EDITAL Nº 001/2020**

Torna pública a abertura de inscrições para o **Módulo Eleitoral** do Curso de Formação Continuada de Magistrados, na modalidade EAD e credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), destinando-se à formação e ao aperfeiçoamento de magistrados/as para fins de promoção na carreira pelo critério de merecimento.

A **Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte – EJE/TRE/RN e a Escola da Magistratura do RN (Esmarn)**, do no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 93, II, c, III, e VIII-A, e no art. 105, parágrafo único, I, ambos da Constituição Federal, bem como os preceitos contidos na Resolução nº 3, de 30 de novembro de 2006, do Superior Tribunal de Justiça – STJ, na Resolução nº 2, de 8 de junho de 2016, com nova redação dada pela Resolução nº 2, de 14 de março de 2017, ambas da ENFAM, tornam público, para conhecimento dos juízes interessados que, no período de **23 a 26 de junho de 2020**, estarão abertas, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o **Curso de Formação de Magistrados – Módulo Eleitoral**, na modalidade EAD, destinado à formação e aperfeiçoamento de magistrados/as para fins promoção na carreira pelo critério de merecimento, por intermédio de credenciamento pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM.

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO**

- 1.1. **Curso:** Formação de Magistrados – Módulo Eleitoral
- 1.2. **Tutores:** Marcus Vinícius Pereira Júnior e Arley Andrade de Sousa
- 1.3. **Modalidade:** Educação a distância
- 1.4. **Carga horária:** 24 horas
- 1.5. **Público-alvo:** juízes vitalícios do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte
- 1.6. **Número de vagas:** 31
- 1.7. **Período de inscrição:** 23 a 26 de junho de 2020
- 1.8. **Homologação das inscrições:** 29 de junho de 2020
- 1.9. **Período de realização:** 1º a 8 de julho de 2020
- 1.10. **Local:** Ambiente virtual da ESMARN (<http://ead.esmarn.tjrj.jus.br>)
- 1.11. **Credenciamento:** Portaria ENFAM nº 83, de 24 de março de 2020.

**1.12. Síntese do Programa do Curso:**

Direito Constitucional Eleitoral. Direitos políticos. Organização e competência da Justiça Eleitoral. Elegibilidade e Inelegibilidades. Cadastramento eleitoral. Atos preparatórios das eleições. Registro de candidatura. Prestação de contas. Propaganda eleitoral. Pesquisas eleitorais. Financiamento de campanha, aplicação de recursos e prestação de contas eleitorais. Poder de polícia do juiz eleitoral. Gestão e logística nas eleições. Sistemas informatizados de votação e apuração. Ações Eleitorais. Ação de Impugnação de Registro Eleitoral (AIRC). Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE). Representação e Direito de Resposta Recurso contra a Expedição de Diploma (RCED). Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME). Ilícitos eleitorais: abuso de poder econômico, político e dos meios de comunicação, captação ilícita de sufrágio, captação ilícita de recursos financeiros (30-A), condutas vedadas. Crimes eleitorais. Jurisprudência do TSE e do STF em matéria eleitoral. Cassação de registro ou diploma. Renovação de eleições. Partidos políticos. Ministério Público Eleitoral.

**1.13. Objetivo Geral:** Ao final do curso, espera-se que o(a) discente seja capaz de compreender a atuação do(a) magistrado(a) em todo o processo eleitoral, especialmente nas Eleições 2020, partindo da perspectiva de que a atuação jurisdicional e administrativa da Justiça Eleitoral é peculiar, diante do poder de polícia do Juiz Eleitoral, com vistas a uma jurisdição baseada no rigor e no método, visando evitar nulidades no processo eleitoral.

**1.14. Programação das atividades:**

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA (Método Ativo)	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
Desenvolver uma visão teórica e a adequada compreensão acerca do Direito Eleitoral e atuar na organização da Justiça Eleitoral, com ênfase nas etapas do cadastramento eleitoral, revisão eleitoral, atos preparatórios, gestão e logística nas eleições.	Direito Constitucional Eleitoral. Direitos políticos. Elegibilidade. Inelegibilidades constitucionais e infraconstitucionais (LC nº 64/90). Partidos políticos (art. 17 da CF). Organização e competência da Justiça Eleitoral. Cadastramento eleitoral. Revisão eleitoral. Atos preparatórios das eleições. Gestão e logística nas eleições.	<b>1.07.2020</b> quarta-feira (manhã e tarde) <b>4 horas-aula</b>	<p><b>Ambientação: 02 horas-aula</b></p> <p>Texto/vídeo de boas vindas Netiqueta/normas da Esmarn/Enfam para o ambiente de Educação a Distância. Tutorial para completar o perfil Tutorial para postar mensagem em fórum Tutorial para envio de tarefa Tutorial para envio de mensagem dentro do grupo Leitura do guia do aluno Orientações didático-pedagógicas Fórum de ambientação – para apresentações</p> <p><b>Unidade I: 02 horas-aula</b></p> <p><b>Atividades:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Videoaula interativa;</li> <li>2. Exibição de Vídeos enviados pelos cursistas;</li> <li>3. Discussão acerca do vídeo “A história do voto no Brasil”, produzido pelo TSE</li> </ol>	<p>Avaliação contínua, mediante a observação dos docentes/tutores, no decorrer das ações em sala de aula, na qual serão considerados:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>i) participação de cada cursista;</li> <li>ii) pertinência das observações;</li> <li>iii) atenção e envolvimento com os temas e estratégias utilizadas; e</li> <li>iv) compreensão e análise dos conceitos apresentados.</li> </ol> <p>Engajamento na discussão do programa “Conexão Eleitoral”</p>
Atuar no procedimento de registro de candidatura e tramitação do processo e Exercer a judicatura no controle relativo ao financiamento de campanha, captação ilícita de recursos financeiros (art. 30-A, da Lei nº 9.504/97) e prestação de contas eleitorais.	Registro de candidatura. Financiamento de campanha, aplicação de recursos e prestação de contas eleitorais.	<b>2.07.2020</b> quinta-feira (manhã) <b>2 horas-aula</b>	<p><b>Unidade II: 02 horas-aula</b></p> <p><b>Tema:</b> Organização e competência da Justiça Eleitoral. Cadastramento eleitoral. Revisão eleitoral. Atos preparatórios das eleições. Gestão e logística nas eleições.</p> <p><b>Atividades:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Videoaula interativa;</li> <li>2. Leitura do texto de apoio disponível na plataforma;</li> <li>3. Fórum de Discussão da Unidade II: compartilhamento, através de fórum de discussão, de opinião relativa ao direito material pertinente ao tema e sua experiência profissional com a matéria, com base em vídeo disponibilizado na plataforma <i>youtube</i>.</li> </ol>	Participação dos alunos, com base no conteúdo do vídeo do TSE sobre o tema.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA (Método Ativo)	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
Fazer uso dos sistemas informatizados de votação e apuração, facilitando, assim, sua atuação de modo seguro na condição de responsável pelas eleições nas zonas eleitorais, da mesma forma em relação ao registro de candidatura, pesquisas eleitorais, propaganda eleitoral e poder de polícia do juiz eleitoral, em especial às atuações diante de representação e garantia do direito de resposta.	Propaganda eleitoral; Pesquisas eleitorais.	<b>2.07.2020</b> quinta-feira (tarde) <b>2 horas-aula</b>	<b><u>Unidade III: 02 horas-aula</u></b>  <b>Atividades:</b> 1. Videoaula interativa; 2. Estudo de Caso: apresentação de caso concreto que será disponibilizado no AVA, com concessão de tempo para que cada aluno, na condição de Juiz Eleitoral, indique qual procedimento a ser adotado; 3. Apresentação de legislação e julgados relativos ao tema, com indicação do que fazer, principalmente em caso de pesquisas divulgadas em redes sociais.	Análise acerca das soluções apresentadas pelos alunos, bem como o diálogo em relação aos posicionamentos dos demais membros da turma. Participação e engajamento nas atividades propostas.
	Gestão e logística nas eleições. Poder de polícia do juiz eleitoral.	<b>3.07.2020</b> sexta-feira (manhã e tarde) <b>4 horas-aula</b>	<b><u>Unidade IV: 04 horas-aula</u></b>  <b>Atividades:</b> 1. Videoaula interativa com apresentação prática do trabalho do Cartório Eleitoral na gestão e logísticas das eleições. 2. 3. Fórum de Discussão da Unidade IV: elaboração de texto com no máximo 500 palavras, respondendo ao seguinte questionamento: "O poder de polícia do Juiz Eleitoral poderá interferir em sua imparcialidade?"	Participação e engajamento nas atividades propostas. Análise do texto e discussão da matéria em fórum de discussão. Participação dos alunos, com dúvidas e sugestões acerca do trabalho "Dia das Eleições".
	Sistemas informatizados de votação e apuração.	<b>6.07.2020</b> segunda-feira (manhã e tarde) <b>4 horas-aula</b>	<b><u>Unidade V: 04 horas-aula</u></b>  <b>Atividades:</b> 1. Videoaula interativa: exposição dialogada acerca dos sistemas de votação e apuração, antecedida de exibição de vídeo produzido pelo TSE "Conexão Eleitoral". 2. Estudo de Caso: apresentação de caso concreto que será disponibilizado no AVA, com concessão de tempo para que cada aluno, na condição de Juiz Eleitoral, indique qual procedimento a ser adotado;	Análise acerca das soluções apresentadas pelos alunos, bem como o diálogo em relação aos posicionamentos dos demais membros da turma. Participação e engajamento nas atividades propostas.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA	METODOLOGIA (Método Ativo)	AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
<p>Atuar em processos de cassação de registro ou diploma, ação de impugnação ao registro de candidatura (AIRC), renovação de eleições, recurso contra a expedição de diploma (RCED), crimes eleitorais, ação de investigação eleitoral (AIJE), ação de impugnação de mandato eletivo (AIME).</p>	<p>Ações Eleitorais. Ação de Impugnação de Registro Eleitoral (AIRC). Ação de Investigação Judicial Eleitoral (AIJE). Representação e Direito de Resposta Recurso contra a Expedição de Diploma (RCED). Ação de Impugnação de Mandato Eletivo (AIME). Ilícitos eleitorais: abuso de poder econômico, político e dos meios de comunicação, captação ilícita de sufrágio, captação ilícita de recursos financeiros (30-A), condutas vedadas.</p>	<p><b>7.07.2020</b> terça-feira (manhã e tarde) <b>4 horas-aula</b></p>	<p><b><u>Unidade VI: 04 horas-aula</u></b></p> <p><b>Atividades:</b></p> <p>1. Videoaula interativa: 2. Disponibilização no AVA de um processo transitado em julgado - sem a sentença e acórdão -, para que os alunos apresentem, em fórum de discussão virtual, o “seu julgamento” no início da aula. Após, ocorrerá uma exposição dialogada, contemplando as respostas dos alunos e posicionamentos do Juízo Monocrático, TRE, TSE e STF.</p>	<p>Participação dos alunos, com a apresentação do dispositivo de sua sentença, com base no caso concreto objeto de análise em fórum de discussão do AVA.</p>
<p>Fazer uso dos institutos jurídicos para coibir os ilícitos eleitorais, com fiscalização acerca da prática de condutas vedadas aos agentes públicos no período eleitoral.</p>	<p>Crimes eleitorais. Jurisprudência do TSE e do STF em matéria eleitoral. Cassação de registro ou diploma. Renovação de eleições. Partidos políticos. Ministério Público Eleitoral.</p>	<p><b>8.07.2020</b> quarta-feira (manhã e tarde) <b>4 horas-aula</b></p>	<p><b><u>Unidade VII: 04 horas-aula</u></b></p> <p><b>Atividades:</b></p> <p>1. Videoaula interativa: 2. Discussão coletiva, em fórum de discussão do AVA, partindo da existência de processo com prisão em flagrante de candidato, onde serão abordados os papéis do Ministério Público Eleitoral, especialmente na área criminal e no ajuizamento das ações eleitorais.</p>	<p>Participação e engajamento nas atividades propostas.</p>

## 2. Formas de interação:

Partindo da ideia de utilização da metodologia ativa de ensino, o planejamento inclui o uso, no decorrer das aulas, de vídeos enviados pelos alunos e que versam sobre os temas do conteúdo, visando facilitar a interação entre os cursistas e enfatizar seu protagonismo no compartilhamento do conhecimento.

Durante as aulas serão desenvolvidos diálogos e trocas de experiências entre os participantes e os formadores por meio de encontros estabelecidos em videoconferência (interação síncrona) e por meio de atividades assíncronas (*wiki* e fórum de discussão).

Para expandir as formas de interação síncronas, desenvolver-se-á, além da exposição dialogada (webconferência), a participação direta dos discentes, inclusive com produção de material que será utilizado no curso, por intermédio de ferramentas que permitam a participação constante dos alunos.

Igualmente serão disponibilizados no AVA textos complementares para leitura, bem como se fará uso do fórum de discussões para que sejam postas questões orientadoras e discutidos seus aspectos essenciais, reservando-se o espaço do chat para a apresentação de dúvidas.

## 3. Critérios de avaliação da aprendizagem:

O processo de avaliação do aluno examinará, principalmente, a participação ativa dos alunos nas aulas e atividades propostas, bem assim o plano que apresentará na atividade incluída no tema “O poder de polícia e a imparcialidade do Juiz Eleitoral nas Eleições 2020”, seguindo as diretrizes indicadas para a realização da tarefa.

Vídeos: (indicados na programação das aulas).

Estudos de casos: (a serem disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem).

## 4. Objetivos da aprendizagem:

Tornar a/o juiz/a substituta/o capacitada/o para compreender sua atuação em todo o processo eleitoral, especialmente nas Eleições 2020, partindo da perspectiva de que a atuação jurisdicional e administrativa da Justiça Eleitoral é peculiar, diante do poder de polícia do Juiz Eleitoral, bem como que os mínimos detalhes devem ser observados, isso com o fim de evitar nulidades no processo eleitoral.

## 5. Recursos de consulta:

Constituição da República Federativa do Brasil

<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) >.

Normas e documentações do TSE tratando das Eleições 2020

<<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2020/normas-e-documentacoes>>.

## 6. Síntese do currículo dos tutores:

*Prof. Marcus Vinícius Pereira Júnior:*

Juiz Eleitoral no Rio Grande do Norte. Professor da UFRN. Mestre em Direito Constitucional (UFRN). Doutor em Ciências Sociais (UFRN). Especialista em Direito Processual Civil - Universidade Gama Filho (RJ). Licenciado em Filosofia pela UFRN. Especialista em Ministério Público e Cidadania - UnP. Especialista em Infância e Juventude. Autor de obras jurídicas.

*Prof. Arley Andrade de Sousa:*

Mestre em Direito Constitucional. Especialista em Direito Processual Civil. Especialista em Direito e Processo Eleitoral. Graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2011). Graduado em Engenharia de Computação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (2004). Graduado em Tecnologia em Informática pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (2003). Professor de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

## 7. Inscrições

7.1. As inscrições serão realizadas, no período de **23 a 26 de junho de 2020**, exclusivamente por meio do link <http://ead.esmarn.tjrn.jus.br/course/index.php>, no qual os/as interessados/as farão o cadastro no *Moodle* (opção “criar uma conta”) e, após, procederão à inscrição no curso. Aqueles/as que já possuem cadastro nesse ambiente virtual de aprendizagem precisam apenas digitar os respectivos *login* e senha (opção “acessar”) e, em seguida, realizar a inscrição.

- 7.2. A participação do/a inscrito/a fica condicionada ao deferimento da sua inscrição pela Esmarn.
- 7.2.1. Encerrado o período de inscrição, a Esmarn publicará a relação dos pedidos deferidos no Diário da Justiça eletrônico (DJe), encaminhando-a para os e-mails indicados nas fichas de inscrição.
- 7.2.2. Para o deferimento das inscrições — além do que consta no item 1 do presente Edital —, serão observados os seguintes critérios:
- a) fazer parte do escopo definido para o público alvo do Curso;
  - b) ordem cronológica do pedido de inscrição;
  - c) antiguidade, salvo os que já obtiveram a carga horária mínima de que trata os artigos 30 e 33 da Resolução ENFAM nº 2, de 8 de junho de 2016;
  - d) solicitação de inscrição apresentada dentro do prazo estipulado por este edital.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Será admitida a desistência do requerimento de inscrição até **dois** dias úteis antes da data de início do curso.
- 8.2. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, pelo prazo de **seis** meses, o/a interessado que estiver em situação de irregularidade em relação às suas obrigações acadêmicas, caracterizada quando, uma vez inscrito em evento ou curso de curta duração (carga horária não superior a 60 horas-aulas):
- a) não seja apresentado trabalho final exigido por curso ou evento do qual participou, se assim lhe foi requerido;
  - b) tenha desistido da atividade para o qual foi inscrito, sem justificativa aceita pela Esmarn ou sem devolver ao erário o valor correspondente, no prazo que lhe for administrativamente concedido para tanto.
- 8.3. Quando da publicação da relação das inscrições deferidas, a Esmarn divulgará a lista de suplência, se for o caso, para as hipóteses de desistência ou de formação de uma 2ª turma, observados os mesmos critérios indicados no item 7.22 deste Edital.
- 8.4. Eventuais omissões serão decididas pela Diretoria da Escola Judiciária Eleitoral do RN e Coordenadoria de Cursos de Formação de Magistrados e, no que couber, pela Direção da Esmarn.

Natal, 22 de junho de 2020.

**Dra. Érika de Paiva Duarte Tinôco**  
Juíza Diretora da Escola Judiciária Eleitoral do RN

**Dr. Ricardo Tinoco de Góes**  
Coordenador de Cursos de Formação Continuada da  
Esmarn